



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.178/2019

“Dispõe sobre o reenquadramento do cargo de Psicopedagogo, de acordo com a lei complementar nº 1.761/2013, e dá outras providências.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reenquadrado o cargo de Psicopedagogo, criado pela Lei Municipal 1.761/2013, de 12 de Novembro de 2013, passando a perceber os vencimentos constantes da Referência XX, da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manduri.

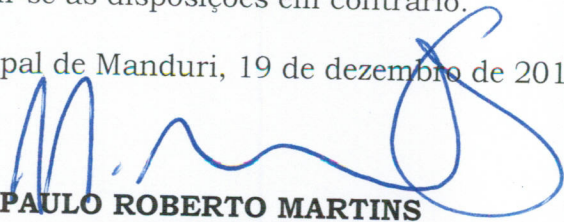
Art. 2º - Aplicam-se ao cargo por força do disposto no artigo 1º desta Lei, toda a legislação vigente no território do Município de Manduri, e das demais vigentes no território nacional.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000, segue na forma do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

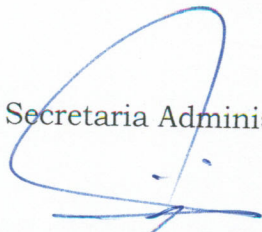
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 19 de dezembro de 2019.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ANEXO II

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1. - REENQUADRAMENTO

Cargo	Quant.	Salário Individual	Salário Total
PSICOPEDAGOGO	1	647,82	647,82
TOTAL ACRÉSCIMOS		647,82	

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2020	2021	2022
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	647,82	7.773,84	7.773,84	7.773,84
13 % Salário (8,33 %)	53,96	647,56	647,56	647,56
Abono de Férias (2,78 %)	18,01	216,11	216,11	216,11
3.3.90.13 - Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA (31,22 %)	224,72	2.696,63	2.696,63	2.696,63
TOTAL	944,51	11.334,15	11.334,15	11.334,15

3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: REDUÇÃO DE CARGOS

3.1. - Medidas de compensações

Cargo	Quant.	Salário Individual	
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

3.2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-DAS COMPENSAÇÕES

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2020	2021	2022
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
13 % Salário (8,33 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de Férias (2,78 %)	-	0,00	0,00	0,00
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA (30,49 %)	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

2o Quadrimestre - 2019 (agosto/2019)

RCL - Rec. Corrente Líquida	27.459.976,41	Índice %
Gastos com Pessoal e Encargos	12.429.351,11	45,26%

4.1.-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

RCL - Rec. Corrente Líquida	27.459.976,41	Índice %
Exercício - 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	12.429.351,11	45,26%
(+) IMPACTO	11.334,15	0,04%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.440.685,26	45,30%
Exercício - 2021		
Gastos com Pessoal e Encargos	12.429.351,11	45,26%
(+) IMPACTO	11.334,15	0,04%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.440.685,26	45,30%
Exercício - 2022		
Gastos com Pessoal e Encargos	12.429.351,11	45,26%
(+) IMPACTO	11.334,15	0,04%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.440.685,26	45,30%